

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004876/2025-62

Teresina-PI, 01 de abril de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 016/2025**

Favorável ao credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE LILIANE DE CARVALHO SOUSA- APAE de Piracuruca/PI, como instituição integrante do sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza a instituição, até 31 de dezembro de 2029, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes matriculados, na rede regular, nos cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular e na modalidade EJA, de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização.

**PROCESSO CEE/PI nº 184/2024**

**INTERESSADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE

**ASSUNTO:** credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Atendimento educacional Especializado - AEE Liliane de Carvalho Sousa

**RELATORA:** Conselheira Viviane Fernandes Faria

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

O sr. Valdenor de Melo Brandão, presidente do Centro de Atendimento Educacional Especializado- AEE Liliane de Carvalho Sousa, situado na Avenida José Mendes de Moraes, nº 821 - Bairro Esplanada, em Piracuruca (PI), mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE com CNPJ nº 07.778.684/0001-04, solicita a este Conselho de Educação, o credenciamento e autorização para oferta do Atendimento Educacional Especializado, para Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular e na Modalidade de EJA.

**II. RELATÓRIO**

O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa para a oferta de atendimento educacional especializado, apresentação da APAE, regimento Interno, projeto político-pedagógico, calendário letivo de 2024, plano de ações e metas, proposta de formação continuada, plano

estratégico, relatório de atividades, relação do corpo docente técnico administrativo e da equipe multidisciplinar, relação de bens. No processo consta ainda cópia do CNPJ, a documentação de filantropia, alvará, registro do imóvel, plantas, fotografias e laudo técnico atestando as condições de acessibilidade e infraestrutura geral, com observações ao atendimento parcial às regras de acessibilidade, necessitando passar por reformas de adequação.

### III. ANÁLISE

Destacamos o trabalho de qualidade que a APAE presta aos estudantes público-alvo da Educação Especial, se adequando à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com o Projeto Político Pedagógico específico para a oferta do Atendimento Educacional Especializado. A APAE de Piracuruca, segundo dados da Inspeção Escolar, realizadas por técnicos da Seduc atende 81 estudantes, em 06 turmas de AEE. O corpo docente é composto por 14 professores, sendo 07 cedidos pela SEDUC – PI e 05 contratados pela APAE. São 09 profissionais do setor administrativo.

O atendimento educacional especializado para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, funciona em 05 salas de aulas sendo uma conjugada, atendidas no turno inverso da escolarização.

De acordo com parecer da inspeção, a APAE de Piracuruca dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas de qualidade para a oferta de AEE.

### IV. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a relatora apresenta ao pleno o voto, conforme segue:

a) Credenciar e autorizar o funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE LILIANE DE CARVALHO SOUSA para a oferta do Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação matriculados no Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular e na modalidade de EJA de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização, até 31 de dezembro de 2029;

b) Determinar que a instituição providencie, no prazo de 90 dias, as recomendações de adequação de acessibilidade conforme orientações do laudo técnico: Demarcação de faixa de Serviço e Faixa Livre; Pisos táteis por toda a edificação; Espaço suficiente para manobra de deslocamento de 360° nos banheiros e sala de fisioterapia; Faixa de piso tátil em início e término das rampas; As portas quando abertas devem possuir um vão livre 0,80m de largura e possuir sinalização tátil localizada em parede adjacente ou batente; Sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizados e localizados em rotas acessíveis, próximas a circulação principal, evitando estar em locais isolados; nos banheiros devem ser instalados lavatórios sem coluna e espelhos planos sem inclinação, a uma altura de 0,90cm do piso acabado, a bacia sanitária deve ter altura máxima de 0,46cm, e pôr barras de apoio e sinalização visual e tátil nas portas.

c) Recomendar que o Centro de AEE mantenha contato com os professores da sala de aula regular do estudante e assim, cumprir os objetivos do AEE de remoção de barreiras e promover a aprendizagem dos estudantes.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 03/04/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017441467** e o código CRC **58180A33**.